



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 69/2024**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada **Sra. MARIA DAS GRACAS RAQUEL ALMEIDA, matrícula nº. 8245-1**, através do Processo Administrativo nº **105/2024**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.64/71;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a Segurada **Sra. MARIA DAS GRACAS RAQUEL ALMEIDA, matrícula nº. 8245-1**, cargo de **MERENDEIRA**, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo os seus efeitos a partir do dia **16/05/2024**.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 22 de Novembro de 2024.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
**Diretor Exedutivo**  
**SJBPREV**

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

25/11/2024

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000

Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300

E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br